

**07ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA**

A **Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha**, MM<sup>a</sup>. Juíza Federal da 7ª Vara do Trabalho de Belém/PA, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira **WIRNA CAMPOS CARDOSO**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

**PROCESSO nº: 0000871-78.2017.5.08.0004** (Processo Centralizador desta Vara) -  
Cumprimento de Sentença na Reclamação Trabalhista

**EXEQUENTES:**

- **CÉSAR AUGUSTO LIMA DA SILVA**, CPF: 691.159.742-00
- **JORGE ANTÔNIO DE ALMEIDA SILVA**, CPF: 426.332.902-30
- **CARLOS ALBERTO NAZARENO PARAGUASSÚ**, CPF: 236.084.552-72
- **BENEVALDO SILVA**, CPF: 319.105.992-04
- **LUIZ TOMAZ LEITE PACHECO**, CPF: 943.248.752-00

**EXECUTADO: VIDICON - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ:  
07.069.574/0001-65, na pessoa de seu representante legal

**INTERESSADOS:**

- **6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Belém/PA – processos nº 10362-74.2016.4.01.3900, 10308-84.2011.4.01.3900**
- **7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Belém/PA – processos nº 2006.39.00.002833-2, 25105-26.2015.4.01.3900, 28937-33.2016.4.01.3900**
- **1ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA, processo nº 0001074-44.2016.5.08.0111**
- **Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA**
- **19ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0001466-32.2017.5.08.0019**
- **6ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000489-97.2017.5.08.0006**
- **5ª Vara do Trabalho de Belém/PA Processos nº 0000730-56.2017.5.08.0005, (PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS), 0001295-20.2017.5.08.0005, 0001047-52.2017.5.08.0005**

- 4ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processos nºs: 0000278-88.2018.5.08.0012, 0000085-73.2018.5.08.0012, 0000090-77.2018.5.08.0018, 0000871-70.2017.5.08.0003,
- 12ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processos nºs: 0001656-16.2017.5.08.0012, 0001141-84.2017.5.08.0010, 0000159-54.2018.5.08.0004, 0000521-90.2017.5.08.0004, 0000592-92.2017.5.08.0004, 0000108-77.2017.5.08.0004, 0000155-51.2017.5.08.0004, 0001348-04.2017.5.08.0004, 0000371-75.2018.5.08.0004, 0000995-70.2017.5.08.0001, 0000138-54.2018.5.08.0012
- 3ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processos nºs: 0001305-70.2017.5.08.0003, 0001269-17.2016.5.08.0018, 0000529-52.2017.5.08.0009; 0001001-08.2016.5.08.0003
- Vara do Trabalho de Capanema/PA, , processo nº 0000371-97.2017.5.08.0105 (penhora no rosto dos autos), 0000799-79.2017.5.08.0105
- OCUPANTE DO IMÓVEL
- 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba/PA, processo nº 0000659-82.2017.5.08.0125
- 14ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000574-53.2017.5.08.0010
- 1ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processos nº 0001104-54.2017.5.08.0011, 0001413-96.2017.5.08.0004, 0001407-81.2016.5.08.0018
- 17ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000562-18.2017.5.08.0017
- 8ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000893-42.2017.5.08.0003
- Vara do Trabalho de Castanhal/PA, processo nº 0000691-13.2018.5.08.0106
- 16ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0001264-98.2016.5.08.0016
- 3ª Vara do Trabalho de Marabá/PA, processo nº 0000177-91.2018.5.08.0128

**1º LEILÃO:** Início em **30/10/2020**, às **16:00hs**, e término em **04/11/2020**, às **16:00hs**.

**LANCE MÍNIMO: R\$ 3.300.000,00**, correspondente ao valor de avaliação.

Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º LEILÃO:** Início em **04/11/2020**, às **16:01hs**, e término em **26/11/2020**, às **16:00hs**.

**LANCE MÍNIMO: R\$ 1.980.000,00**, correspondente a **60%** do valor da

avaliação, a ser remetido para homologação do MM. Juízo, no caso de não se atingir o valor da avaliação.

**DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL COMERCIAL NA PASSAGEM JARDIM ESTRELA Nº 22, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO JARDIM ESTRELA (RODOVIA BR 316), KM 04, LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA, CEP: 67113-970, COM ÁREA DE 7.387,5M².**

**Consta do Auto de Avaliação:** TERRENO URBANO, EDIFICADO, FORMADO PELA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 20, 21 e 22, COLETADO PELO NÚMERO 22, SITUADO NA PASSAGEM JARDIM ESTRELA, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO JARDIM ESTRELA, LOCALIZADO NA MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA BR 316, KM 04, BAIRRO LEVILÂNDIA, MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA, onde funciona a sede da executada, medindo ao todo 75,00m de largura de frente e nos fundos; por 98,50m de extensão em ambas laterais, perfazendo uma área de 7.387,5m², confinando pela lateral direita com o lote nº 23, e pela lateral esquerda com o lote nº 19. **Conforme Certidão de Devolução de Mandado id. f846369**, no imóvel em epígrafe constam as seguintes benfeitorias: i) **Edificação em Alvenaria**, aproximadamente 270m², onde funciona o escritório da empresa, composta por de sala de recepção, lavabo, salão amplo, cinco salas e banheiros feminino/masculino; ii) **Prédio Anexo**, com dois pavimentos, medindo aproximadamente 300m², interligado principal por uma passarela coberta, com três salas no andar térreo destinadas ao almoxarifado e depósito; andar superior contendo banheiros feminino/masculino, auditório e salão para refeitório/copa e cozinha. Piso revestido em material com aparência de porcelanato, cobertura em telhas em estilo colonial, forro em gesso. No geral, em bom estado de conservação. O terreno é murado, plano e arborizado, possuindo portaria/guarita e espaço de garagem de veículos. **CONTRIBUINTE Nº:** 028774/1. **Matrícula:** 12.407 do 01º Ofício de Registro de Imóveis e Notas da Comarca de Ananindeua/PA. **DEPÓSÁRIO:** Sidney Costa de Loureiro, CPF: 585.952.952-04, RG: 2.647.074/PA.

**Avaliação:** R\$ 3.300.000,00, em abril de 2018.

**Débito da ação:** **R\$ 525.316,40**, em outubro de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação, que não serão arcados pelo arrematante.

**I – ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se no id. 68f1e32 dos autos, bem como na **R.11**, da matrícula. Consta, na **R.5**, **PENHORA** derivada dos autos nº 2006.39.00.002833-2, da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belém/PA. Consta, na

**R.7, PENHORA** derivada dos autos nº 10362-74.2016.4.01.3900, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Belém/PA. Consta, na **R.8, PENHORA** derivada dos autos nº 0001074-44.2016.5.08.0111, da 1ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. Consta, na **R.10, PENHORA** derivada dos autos nº 25105.26.2015.4.01.3900, da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará. Consta, na **AV. -12, PENHORA** derivada dos autos nº 659-82.2017.5.08.0125, da 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba/PA. Consta, na **R.13, PENHORA** derivada dos autos nº 0000574-53.2017.5.08.0010, da 14ª Vara do Trabalho de Belém. Consta, na **R.14, PENHORA** derivada dos autos nº 0001104-54.2017.5.08.0011, da 1ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R.15, PENHORA** derivada dos autos nº 0001466-32.2017.5.08.0019, da 19ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R.17, PENHORA** derivada dos autos nº 0001413-96.2017.5.08.0004, da 1ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R.18, PENHORA** derivada dos autos nº 0001407-81.2016.5.08.0018, da 1ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R.19, PENHORA** derivada dos autos nº 0000562-18.2017.5.08.0017, da 17ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R-20, PENHORA** derivada dos autos nº 0000893-42.2017.5.08.0003, da 8ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R.21, PENHORA** derivada dos autos nº 0000995-70.2017.5.08.0001, da 12ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R.23, PENHORA** derivada dos autos nº 0001269-17.2016.5.08.0018, da 3ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R.24, PENHORA** derivada dos autos nº 10308-84.2011.4.01.3900, da 6ª Vara de Belém/PA. Consta, na **R.25, PENHORA** derivada dos autos nº 0001295-20.2017.5.08.0005, da 5ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R.26, PENHORA** derivada dos autos nº 0000529-52.2017.5.08.0009, da 3ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R.27, PENHORA** derivada dos autos nº 0000691-13.2018.5.08.0106, da Vara do Trabalho de Castanhal/PA. Consta, na **R.28, PENHORA** derivada dos autos nº 0000138-54.2018.5.08.0012, da 12ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R.29, PENHORA** derivada dos autos nº 0001047-52.2017.5.08.0005, da 5ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R.31, PENHORA** derivada dos autos nº 0001264-98.2016.5.08.0016, da 16ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R.32, EXTENSÃO DA PENHORA** derivada dos autos nº 0000177-91.2018.5.08.0128, da 3ª Vara do Trabalho de Marabá/PA, incidindo sobre o processo nº 0001074-44.2016.5.08.0111, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. Consta, na **R.33, EXTENSÃO DA PENHORA** derivada dos autos nº

0000177-91.2018.5.08.0128, da 3ª Vara do Trabalho de Marabá/PA, incidindo sobre o processo nº 0001074-44.2016.5.08.0111, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. Consta, na **AV-34, RETIFICAÇÃO PENHORA** para informar que a constrição judicial lançada na AV-12 é de penhora nos autos nº 0000659-82.2017.5.08.0125, que tramita perante a 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba/PA. Consta, na **R.35, PENHORA** derivada dos autos nº 28937-33.2016.4.01.3900, da 7ª Vara Federal do Pará. **Conforme a Certidão de Devolução de Mandado, id. 3cc4ecb, o referido bem imóvel foi PENHORADO** nos autos nº 0001074-44.2016.5.08.0111, que tramita perante a 01ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. Houve **PENHORAS NO ROSTO DESTES AUTOS** feitas pelos seguintes processos: Processo nº 0001466-32.2017.5.08.0019, da 19ª Vara do Trabalho de Belém/PA, Processo nº 0000489-97.2017.5.08.0006, da 6ª Vara do Trabalho de Belém/PA, Processos nºs: 0000278-88.2018.5.08.0012, 0000085-73.2018.5.08.0012, 0000090-77.2018.5.08.0018, 0000871-70.2017.5.08.0003, da 12ª Vara do Trabalho de Belém/PA, Processos nºs: 0001656-16.2017.5.08.0012, 0001141-84.2017.5.08.0010, 0000159-54.2018.5.08.0004, 0000521-90.2017.5.08.0004, 0000592-92.2017.5.08.0004, 0000108-77.2017.5.08.0004, 0000155-51.2017.5.08.0004, 0001348-04.2017.5.08.0004, 0000371-75.2018.5.08.0004, da 4ª Vara do Trabalho de Belém/PA, Processos nºs: 0001305-70.2017.5.08.0003, 0001269-17.2016.5.08.0018, da 3ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** derivada dos autos nº 0000371-97.2017.5.08.0105, da Vara do Trabalho de Capanema/PA. Consta, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** derivada dos autos nº 0000730-56.2017.5.08.0005, da 5ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na id. 0baabf0, **ABANDAMENTO** no valor de R\$ 20.109,84, derivada dos autos nº 0001001-08.2016.5.08.0003, da 03ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no id 8b8c7e4, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** derivada dos autos nº 0000799-79.2017.5.08.0105, da Vara do Trabalho de Capanema/PA. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais do referido imóvel, pois o *website* da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA exige cadastro específico, o que impede o acesso desta gestora de leilões aos informes. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

**II – OBRIGAÇÕES E DÉBITOS:** O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas

condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. O valor da arrematação será distribuído aos credores e entregue conforme a ordem de preferência. Débitos tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados a pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante.

**III – PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO:** O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeira Oficial, **Sra. Wirna Campos Cardoso**, matriculada na JUCEPA nº 20150290314, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

**IV – PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: a) À VISTA:** Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, CPC); e, **b) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

**V – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO:** A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário ou depósito judicial, caso seja critério do Juízo**. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

**VI – FALTA DE PAGAMENTO:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

**VII – DA ENTREGA DO BEM:** O leiloeiro somente poderá entregar o bem ao arrematante depois de expirado o prazo de 05 (cinco) dias, após a lavratura do auto de arrematação, para a contagem do prazo para apresentação de embargos de terceiro ou embargos à adjudicação, cujo transcurso será cientificado nos autos pela z. Serventia (arts. 675, CPC e 769 e 884, CLT), como, também, prazo para agravo de petição (art. 897, a, da CLT) se for o caso.

**VIII – CIENTIFICAÇÃO:** Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

*Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.*

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.

Belém, 01 de setembro de 2020.

**Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha**

Juíza do Trabalho